

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1995



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 7.229, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência, em razão de incêndios florestais no território do Município de Santa Isabel e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1994, de 25 de setembro de 2024; Página 1, Seção - Decretos).

RETIFICAÇÃO:

DECRETO Nº 7.229, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência, em razão de incêndios florestais no território do Município de Santa Isabel e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 12.608, 10 de abril de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC";

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 68.805, de 24 de agosto de 2024, que "Declara situação de emergência nas áreas que especifica, em razão de incêndios florestais no território estadual;

CONSIDERANDO que o período de seca contribui para a proliferação de incêndios florestais de grandes proporções, que se alastram rapidamente devido à baixa umidade do ar e à grande quantidade de material combustível disponível, causando a destruição da vegetação nativa, perda da biodiversidade, emissão de gases poluentes, dentre outros;

CONSIDERANDO que os recorrentes incêndios resultam em graves danos humanos, materiais e ambientais, além de significativos prejuízos econômicos e sociais;

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1995

2



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

CONSIDERANDO que os incêndios afetam significativamente a qualidade do ar e conseqüentemente contribui para o aumento de casos de doenças respiratórias, alergias e irritações oculares; causa a destruição da biodiversidade, perda de habitat para a fauna e flora, erosão do solo e assoreamento de rios; afeta também a economia com perda na agricultura, pecuária e turismo; obriga o deslocamento de populações, causa a insegurança alimentar e aumento da vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 048/2024 do Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município - DPDEC, apontando a necessidade de reconhecimento de situação de emergência em virtude dos eventos adversos referentes à SIDEC 1.4.1.1.0 (Estiagem), 1.4.1.3.1 (Seca - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais) e 1.4.1.3.2 (Incêndios em áreas não protegidas, com reflexo na qualidade do ar); e

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de adoção de medidas de prevenção e remediação na hipótese de ocorrência de desastres, decorrente da estiagem severa e seca prolongada e por consequência, os incêndios florestais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, por 180 (cento e oitenta) dias, situação de emergência no município de Santa Isabel- São Paulo, resultante do severo período de estiagem, principalmente, nos últimos cento e vinte dias, causando uma série de impactos negativos em diversos setores da sociedade, comprometendo a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do meio ambiente, em razão dos eventos climáticos SIDEC 1.4.1.1.0 (Estiagem), 1.4.1.3.1 (Seca - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais) e 1.4.1.3.2 (Incêndios em áreas não protegidas, com reflexo na qualidade do ar), respaldado pelos dados dos constantes no banco de dados do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC.

Art. 2º. Fica determinada a mobilização intensiva do Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município, com vista a atuar junto às demais Secretarias Municipais, na promoção e execução de atividades e ações de resposta e socorro, bem como de assistência às comunidades atingidas pelos efeitos da seca e dos incêndios dela decorrentes, inclusive, envidar esforços para a prevenção de novos focos de queimadas.

pág. 2

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

Edição Nº: 1995

3



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Art. 3º. Com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas as licitações de obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares necessários ao atendimento da situação de emergência ora declarada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Município de Santa Isabel, 25 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOÃO VICTOR RIBEIRO BUOSI
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)